LEI Nº 918/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Art. 01 das Suplementações:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO E CULTURA. Reforma, Conservação e Manutenção de Prédios Escolares. 06.002.12.361.0009.1074.3390.30.00.00. (305).....	R$ 41.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental. 06.002.12.361.0009.2048.3190.11.00.00. (372)..... 06.002.12.361.0009.2048.3090.30.00.00. (376)..... 06.002.12.361.0009.2048.3390.36.00.00. (379)..... 06.002.12.361.0009.2048.3390.39.00.00. (380).....	R$ 90.000,00 R$ 50.000,00 R$ 50.000,00 R$ 50.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO E CULTURA. Manutenção do Transporte Escolar.	

	06.002.12.361.0009.2042.3390.30.00.00. (346).....	R$	150.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Salário Educação. 06.002.12.361.0009.2044.3390.30.00.00. (350).....	R$	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**481.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Art. 01 das Anulações:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Amortização da Divida. 03.001.04.123.0002.1023.4690.71.00.00. (078) p/ (305).....	R$	41.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 03.001.04.123.0002.2011.3190.04.00.00. (079) p/ (372)..... 03.001.04.123.0002.2011.3190.11.00.00. (080) p/ (372).....	R$ R$	10.000,00 30.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Departamento Econômico e Financeiro. Precatório Judiciais. 03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00. (113) p/ (372)..... 03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00. (113) p/ (376)..... 03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00. (113) p/ (379)..... 03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00. (113) p/ (380)..... 03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00. (113) p/ (346).....	R$ R$ R$ R$ R$	50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 74.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Departamento Econômico e Financeiro. Manutenção e Encargos com o Departamento. 03.002.04.123.0002.2012.3390.39.00.00. (124) p/ (346)..... 03.002.04.123.0002.2012.3390.39.00.00. (124) p/ (350).....	R$ R$	76.000,00 50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**481.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com feitos retroativos a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2012.

Vilson Pires
Prefeito Municipal